



**CONTRATO CVM Nº 018/2016
TERMO ADITIVO Nº 03**

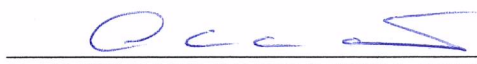
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A
CVM - COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS E A LINO ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS LTDA – ME.**

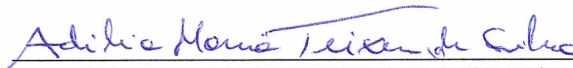
A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **LINO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2054, sala 212, Santo Amaro, São Paulo/SP (CEP 04.734-003), inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.654/0001-80, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Adilia Maria Teixeira da Silva**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 21/10/2016 e aditado por meio dos Termo Aditivo nº 1 em 12/09/2017 e Termo Aditivo nº 2 em 18/10/2018, Processo de Compras nº 19957.004604/2016-20, com fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a alteração do preâmbulo e a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2019 com termo final em 23/10/2020;
2. Fica alterado o endereço da Sede de Rua Américo Brasiliense, nº 1.765, sala 43, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP (CEP 04.715-005), para Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2054, sala 212, Santo Amaro, São Paulo/SP (CEP 04.734-003);
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019.

P/ 
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Pela CVM


ADILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Pela CONTRATADA

Eduardo Abi Nader Simão
Gerente de Serviços Gerais e Patrimônio

Mat. CVM 7.000.719

Rua Sete de Setembro, 111/2º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 - <http://www.cvm.gov.br>.

Superintendência Regional de São Paulo/Rua Cincinato Braga, 240/2º e 4º Andares - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

Superintendência Regional de Brasília: SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center - S.404/4º Andar - Brasília - DF - CEP: 70712-900 - Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

(EM EXERCÍCIO)

